



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1072/13, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, MEDIANTE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante licitação, sob a modalidade Leilão, os seguintes veículos:

Quantidade	Descrição	Ano Fabricação	Placa
1	Citroen C4 Pallas	2010	BDA-4480
1	Fiat Palio Fire Flex	2008	DBA-4475
1	M. Benz L1113	1971	BNB-0979
1	Renault Clio 1.0	2002	DHZ-1170
1	GM/Kadet Ipanema	1996	BPY-4306
1	GM-S10	2000	BSV-9183
1	Ford F600	1980	BNL-7938
1	VW/Kombi	1992	BPY-3201
1	VW/Kombi	1999	BPY-4305
1	Fiat/Ducato Minibus	2006	BPY-4310
1	Fiat Uno Mille Economic	2009	BDA-4477
1	GM S10 2.4	2002	CDV-1579
1	GM S10	1998	AIA-6297
1	Skania K113	1993	BXF-8456
1	MB 371	1991	IHE-9845

Parágrafo único: Dentre as demais cláusulas do Edital de Leilão, deverão constar expressamente, as seguintes normas:

I – A licitação de que trata o caput, será feita através de Leilão, sendo que levará o bem móvel, o arrematante que oferecer o maior valor para os cofres públicos municipais.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



II – Os bens relacionados no caput deste artigo são inservíveis para a Administração Pública Municipal, conforme se constata em laudo de avaliação elaborado por comissão especialmente designada, cujos valores apurados servirão como base de lance mínimo.

III – Os arrematantes vencedores terão um prazo máximo de cinco (05) dias para efetuar o respectivo depósito em moeda corrente, caso este depósito seja feito em cheque, o bem arrematado somente poderá ser retirado do pátio do almoxarifado, após a respectiva compensação bancária.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo, no que couber.

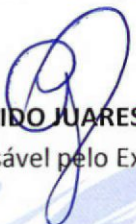
Art. 4º - Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).


ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Paço Municipal, na data supra mencionado.


APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo Expediente

Classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS
LEI Nº 1072/13, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, MEDIANTE LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
 Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante licitação, sob a modalidade Leilão, os seguintes veículos:

Quantidade	Descrição	Ano Fabricação	Placa
1	Citroen C4 Pallas	2010	BDA-4480
1	Fiat Palio Fire Flex	2008	DBA-4475
1	M. Benz L 1113	1971	BNB-0979
1	Renault Clio 1.0	2002	DHZ-1170
1	GM/Kadet Ipanema	1996	BPY-4306
1	GM-S10	2000	BSV-9183
1	Ford F600	1980	BNL-7938
1	VW/Kombi	1992	BPY-3201
1	VW/Kombi	1999	BPY-4305
1	Fiat Ducato Minibus	2006	BPY-4310
1	Fiat Uno Mille Economic	2009	BDA-4477
1	GM S10 2.4	2002	CDV-1579
1	GM S10	1998	AIA-6297
1	Skenia K113	1993	BXF-8456
1	MB 371	1991	IHE-9845

Parágrafo único: Dentre as demais cláusulas do Edital de Leilão, deverão constar expressamente, as seguintes normas:

I. - A licitação de que trata o caput, será feita através de Leilão, sendo que levará o bem móvel, o arrematante que oferecer o maior valor para os cofres públicos municipais.

II. - Os bens relacionados no caput deste artigo são inservíveis para a Administração Pública Municipal, conforme se constata em laudo de avaliação, elaborado por comissão especialmente designada, cujos valores apurados servirão como base de lance mínimo.

III. - Os arrematantes vencedores terão um prazo máximo de cinco (05) dias para efetuar o respectivo depósito em moeda corrente, caso este depósito seja feito em cheque, o bem arrematado somente poderá ser retirado do pátio do almoxarifado, após a respectiva compensação bancária.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo, no que couber.

Art. 4º. - Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).
ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
 Prefeito Municipal
 Registrado e Publicado no setor de Expediente do Paço Municipal, na data supra mencionada:
APARECIDO JUARES MENDONÇA
 Responsável pelo Expediente



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº. 080, de 06 de maio de 2013 para proceder à avaliação de bens municipais, considerados inservíveis e/ou desnecessários ao Serviço Público Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, após criteriosa análise dos mesmos, emite o seguinte relatório:

ITEM	QUANTIDADE	BENS PATRIMONIAIS	VALOR PATRIMONIAL	ESTADO DOS BENS	VALOR AVALIADO
1	1	Citroen C4 Pallas, 2008, Placas BDA-4480	R\$ 36.693,00	INSERVÍVEL	R\$ 23.693,00
2	1	Fiat Palio Fire Flex, 2008, Placas DBA-4475	R\$ 18.074,00	INSERVÍVEL	R\$ 12.074,00
3	1	M. Benz L1113, 1971, Placas BNB-0979	R\$ 15.000,00	INSERVÍVEL	R\$ 15.000,00
4	1	Renault Clio 1.0, 2002, Placas DHZ-1170	R\$ 15.701,00	INSERVÍVEL	R\$ 10.701,00
5	1	GM/Kadet Ipanema, 1996, BPY-4306	R\$ 8.304,00	INSERVÍVEL	R\$ 4.304,00
6	1	GM-S10, 2000, Placas BSV-9183	R\$ 18.384,00	INSERVÍVEL	R\$ 3.384,00
7	1	Ford F600, 1980, Placas BNL-7938	R\$ 25.000,00	INSERVÍVEL	R\$ 19.000,00
8	1	VW/Kombi, 1992, Placas BPY-3201	R\$ 11.789,00	INSERVÍVEL	R\$ 8.789,00
9	1	VW/Kombi, 1999, Placas BPY-4305	R\$ 18.611,00	INSERVÍVEL	R\$ 3.611,00
10	1	Fiat/Ducato Minibus, 2006, Placas BPY-4310	R\$ 52.040,00	INSERVÍVEL	R\$ 30.040,00

g

1

2013



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

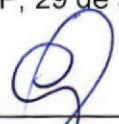


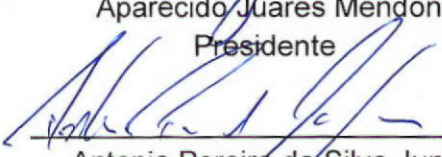
11	1	Fiat Uno Mille Economic, 2009, Placas BDA-4477	R\$ 15.824,00	INSERVÍVEL	R\$ 12.824,00
12	1	GM S10 2.4, 2002, Placas CDV-1579	R\$ 23.715,00	INSERVÍVEL	R\$ 6.715,00
13	1	GM S10, 1998, Placas AIA- 6297	R\$ 20.240,00	INSERVÍVEL	R\$ 12.240,00
14	1	Skania K113, 1993, Placas BXF-8456	R\$ 80.000,00	INSERVÍVEL	R\$ 70.000,00
15	1	MB 371, 1991, Placas IHE- 9845	R\$ 40.000,00	INSERVÍVEL	R\$ 35.000,00

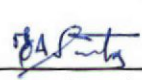
Avaliação.

E, para constar, a Comissão firma o presente Laudo de

Zacarias, SP, 29 de agosto de 2013.


Aparecido Juarez Mendonça
Presidente


Antonio Pereira da Silva Junior
Membro


Evandro Araujo dos Santos
Membro